



Aprovado por Unanimidade  
 em Sessão de 27/2/89  
 (3)

PROTÓCOLO	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 010/89
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 66, Data 27/02/89 Hora 09:35 [Assinatura] Funcionário		

AUTOR **Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO - PFL**

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Mesa na forma regimental e após deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Senhor Governador do Estado, ao Diretor Geral do Detran/MT, solicitando informações quanto a cobrança exagerada do IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1989.

[Assinatura]  
**Lázaro Sipriano de Carvalho**  
 Vereador-PFL

Justificativa:

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores:

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cobrado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, é um dos mais caro do país, cujo valor não é aplicado na conservação das estradas, pois se fosse não estariam como estão.

O IPVA/MT, é 100% (cem por cento) mais caro que o IPVA cobrado pelo Estado de São Paulo, que dispõe de grandes rodovias, com pista dupla, em perfeito estado de conservação, onde o fluxo de carros não pode ser comparado com as rodovias matogrossenses.

Data supra.

[Assinatura]  
**Lázaro Sipriano de Carvalho**  
 Vereador - PFL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

*Copia*

PROTÓCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 010/89
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Lázaro Sipriano de Carvalho - PFL

Senhor Presidente:

Indico a mesa na forma regimental e após deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, solicitando informações quanto a cobrança exagerada do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA/MT.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1989.

Lázaro Sipriano de Carvalho  
Vereador - PFL

Justificativa:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cobrado pelo Governo do Estado de Mato Grosso é um dos mais caros dompáís, cujo valor não é aplicado na conservação das estradas, pois se fosse não estariam como estão.

O IPVA/MT, é 100 (cem por cento) mais caro do que o IPVA cobrado pelo Estado de São Paulo, (conforme documento anexo), que dispõe de grandes rodovias, com pista dupla, em perfeito estado de conservação, onde o fluxo de carros não pode ser comparado com as rodovias mategrossense.

Data supra.

Lázaro Sipriano de Carvalho  
Vereador - PFL

(CONFERE C/ ORIGINAL)

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/02/89  
*[Handwritten signature]*